

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.442/2015**

**Aprova o funcionamento do CMEI Maria das  
Dores Pimentel, com a oferta da Educação  
Infantil, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
4.794/2015 (Processo CEE n.º 274/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores Pimentel, criado pela Lei n.º 617/1984, situado na Rua Enis Teixeira de Siqueira, s/n.º, Distrito Divino Espírito Santo, município de São José do Calçado, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 23 de dezembro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação